

**PORTARIA Nº 539, DE 15 DE JUNHO DE 2007**

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 552/2007, do Departamento de Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.001712/2006-45, Registro SAPIEnS nº 20050012971, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Comunicação Social, bacharelado, habilitação em Relações Públicas, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pelo Instituto de Estudos Superiores da Amazônia, na Avenida Governador José Malcher, nº 1.148, bairro Nazaré, na cidade de Belém, Estado do Pará, mantido pela Organização Paraense Educacional e de Empreendimentos Ltda., com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

PORTARIA Nº 540, DE 15 DE JUNHO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, tendo em vista o disposto na Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 569/2007, do Departamento de Supervisão da Educação Superior, conforme consta dos Processos nºs 23000.017518/2005-09 e 23000.017520/2005-70, Registros SAPIEnS nºs 20050010217 e 20050010219, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer as habilitações Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Gestão do Trabalho Pedagógico e Docência da Educação Infantil e Gestão do Trabalho Pedagógico, do curso de Pedagogia, licenciatura, ministrado pela Universidade São Marcos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pela Sociedade Civil de Educação São Marcos, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

PORTARIA Nº 541, DE 15 DE JUNHO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e o Despacho nº 612/2007, do Departamento de Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.013350/2006-35, Registro SAPIEnS nº 20060005370, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Pedagogia, bacharelado, habilitação Gestão Educacional, com 150 (cento e cinquenta) vagas anuais, no turno noturno, ministrado pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis de São Roque, na Avenida Rua Pedro Marçal, nº 30, Centro, na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, mantida pela Associação de Ensino Superior de São Roque, com sede na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

PORTARIA Nº 542, DE 15 DE JUNHO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, tendo em vista o disposto na Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 e o Despacho nº 633/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.011459/2006-38 e Registro SAPIEnS nº 20060003008, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Pedagogia, licenciatura, com 90 (noventa) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pelo Instituto Superior de Educação de São Gotardo, na Avenida Francisco Resende Filho, nº 35, bairro Boa Esperança, na cidade de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, mantido pelo Centro de Ensino Superior de São Gotardo Ltda., com sede na cidade de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

PORTARIA Nº 543, DE 15 DE JUNHO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, tendo em vista o Despacho CGEPD/CONJUR de 08 de setembro de 2006 e o Despacho nº 634/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior e conforme consta do Processo 23000.002522/2006-45 nº e Registro SAPIEnS nº 20050013939, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Física, licenciatura, com 72 (setenta e duas) vagas totais anuais, turnos diurno e noturno, ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará, na Avenida Treze de Maio, nº 2.081, bairro Benfica, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, mantido pela União, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado nos endereços citados neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

PORTARIA Nº 544, DE 15 DE JUNHO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 644/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.013769/2005-14, Registro SAPIEnS nº 20050008247, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Enfermagem, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas anuais, nos turnos diurno e noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade Metropolitana de Manaus, na Avenida Constantino Nery, nº 3.204, bairro Chapada, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, mantida pelo Instituto Metropolitano de Ensino, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

PORTARIA Nº 545, DE 15 DE JUNHO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 645/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.013770/2005-31, Registro SAPIEnS nº 20050008248, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Nutrição, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas anuais, nos turnos diurno e noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade Metropolitana de Manaus, na Avenida Constantino Nery, nº 3.204, bairro Chapada, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, mantida pelo Instituto Metropolitano de Ensino, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

PORTARIA Nº 546, DE 15 DE JUNHO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, tendo em vista o disposto na Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, e o Despacho nº 691/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta dos Processos nºs 23000.018661/2005-18 e 23000.018663/2005-07, Registros SAPIEnS nºs 20050010614 e 20050010617, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Pedagogia, licenciatura, habilitações em Magistério da Educação Infantil com Administração Escolar (Opcional) e em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental com Administração Escolar (Opcional), ministrado no campus localizado no município de São Paulo, Estado de São Paulo, pela Universidade de Mogi das Cruzes, com sede na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, mantida pela Organização Mogiana de Educação e Cultura S/S Ltda., com sede na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

PORTARIA Nº 547, DE 15 DE JUNHO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, tendo em vista o disposto na Resolução CNE/CP nº 1, de 9 de maio de 2006, e o Despacho nº 692/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.009435/2005-38, Registro SAPIEnS nº 20050005361, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Pedagogia, bacharelado, habilitação em Administração e Supervisão Escolar, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pela Faculdade Diadema, na Avenida Alda, nº 831, bairro Parque Sete de Setembro, na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, mantida por Diadema Escola Superior de Ensino, com sede na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

RETIFICAÇÕES

Na Portaria SESu nº 302, de 11/04/2007, publicada no DOU de 12/04/2007, seção 1, página 10, onde se lê: "... Associação Paulista de Ensino Ltda. - APE., com sede em Sorocaba, Estado de São Paulo. ...", leia-se: "... Associação Paulista de Ensino Ltda. - APE, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo. ...".

Na Portaria SESu nº 365, de 27/04/2007, publicada no DOU de 30/04/2007, seção 1, página 264, onde se lê: "... unidade acadêmica específica da Faculdade Unida de Campinas, o Instituto ...", leia-se: "... unidade acadêmica específica do Centro de Ensino Superior Cenequista de Farroupilha, o Instituto ...".

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**PORTARIA Nº 1.316, DE 14 DE JUNHO DE 2007**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o disposto no Art. 130 da Lei 8.112/90, de acordo com o disposto no subitem 15.1 dos editais dos Pregões Eletrônicos nº 102/2006 e 123/2006, resolve:

Aplicar a penalidade de impedimento de licitar com a UFPE e contratar com a FADE pelo período de um ano à empresa PUBLICAÇÕES TÉCNICAS INTERNACIONAIS LTDA, CNPJ nº 63.090.708/0001-09. (Processo nº 23076.000309/2007-04)

GILSON EDMAR GONÇALVES E SILVA

Ministério da Fazenda**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO****ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 16,
DE 8 DE JUNHO DE 2007**

Concede registro especial de produtor de biodiesel ao estabelecimento da empresa Caramuru Alimentos S/A, CNPJ 00.080.671/0003-71

O COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º da Instrução Normativa SRF nº 516, de 22 de fevereiro de 2005, e tendo em vista o despacho exarado no Processo nº 10168.001606/2007-98, declara:

Art. 1º Fica o estabelecimento da empresa Caramuru Alimentos S/A, CNPJ 00.080.671/0003-71, localizado à Av. Eliezer Oliveira Guimarães, S/N, LT 07, Distrito Agroindustrial, CEP: 75.890-000, São Simão/GO, inscrito como produtor de biodiesel, sob o nº BP-00016-001/2007, no registro especial de que trata o art. 1º da Lei nº 11.116, de 2005.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCELO FISCH DE BERREDO MENEZES

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS
1ª REGIÃO FISCAL
ALFÂNDEGA NO AEROPORTO INTERNACIONAL
DE BRASÍLIA - PRESIDENTE JUSCELINO
KUBITSCHKE****ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 95,
DE 5 DE JUNHO DE 2007**

O INSPETOR SUBSTITUTO DA ALFÂNDEGA NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência conferida pelo art. 11, § 3º da Instrução Normativa SRF nº 338, de 7 de julho de 2003, atendendo ao que consta do processo nº 11817.000198/2007-28 e com fundamento no art. 130 combinado com o art. 123 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo